

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.905 /

“ALTERA DISPOSITIVO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - CMEL.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

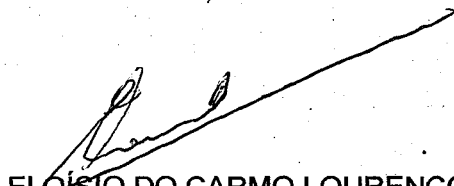
DECRETA:

Art. 1º. O art. 27 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL, aprovado pelo Decreto nº 9.922, de 2 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. O Conselho Municipal de Esportes e Lazer se reunirá mensalmente em sessão plena. (NR)”

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs 10.376 e 11.716, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE MAIO DE 2016.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


GERALDO RÔMULO VILELA FILHO
Secretário Municipal Interino de Esportes e Lazer

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 12.132, de 02 / 06 / 2016.